



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 189/2007

**Dispõe sobre a alteração da
Deliberação CONSEP nº
144/2007, que alterou o
Currículo Pleno do Curso de
Bacharelado em Administração.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do processo nº ECA-B-1070/07, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo pleno do curso de Bacharelado em Administração do Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, da Área de Ciências Humanas, para os alunos que iniciarem o curso a partir do ano letivo de 2008.

Art. 2º A estrutura curricular do curso de Bacharelado em Administração, períodos matutino e noturno obedecerá ao regime anual, com as cargas horárias abaixo:

DISCIPLINAS	ANUAL
1ª Série	C/H
Atividades Complementares I	072
Filosofia	068
Instituições de Direito Público e Privado	068
Introdução à Administração	068
Introdução à Contabilidade	068
Introdução à Economia	068
Introdução ao Comércio Exterior	068
Matemática Aplicada	068
Metodologia Científica	068
Português Instrumental	136
Prática Desportiva (opcional)	(068)
TOTAL	752



UNITAU

DISCIPLINAS	ANUAL
2ª Série	C/H
Análise das Demonstrações Contábeis	068
Atividades Complementares II	072
Estatística	068
Inglês Instrumental	068
Legislação Comercial e Societária	068
Matemática Financeira	068
Microeconomia	068
Sistema de Informação Gerencial	068
Sistemática do Comércio Exterior	068
Sociologia	068
Teorias da Administração	068
TOTAL	752
3ª Série	C/H
Análise e Gestão Ambiental	068
Atividades Complementares III	072
Economia Brasileira	068
Elaboração, Análise e Gestão de Projetos	068
Formação e Análise de Custos	068
Gestão de Empresas de Pequeno Porte	068
Legislação Tributária	068
Macroeconomia	068
Organização, Sistemas e Métodos	068
Princípios de Marketing	068
Psicologia Organizacional	068
SUBTOTAL	752
Estágio Supervisionado	360
TOTAL	1.112
4ª Série	C/H
Administração da Produção	068
Administração de Recursos Humanos	136
Administração Financeira e Orçamentos	068
Administração Mercadológica	068



UNITAU

Atividades Complementares IV	072
Ética	068
Gestão de Recursos Materiais e Patrimoniais	068
Legislação Trabalhista	068
Planejamento e Estratégia Empresarial	068
Qualidade nas Organizações	068
Subtotal	752
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	250
Total	1.002
TOTAL GERAL	3.618

Art. 3º A Prática Desportiva, integrante do currículo pleno, prevista na presente estrutura curricular, constitui prática optativa e não terá sua carga horária computada na carga horária total do curso.

Art. 4º A integralização curricular do curso de Bacharelado em Administração deverá ser feita no prazo mínimo de 04 (quatro) anos e no máximo 07 (sete) anos letivos e terá duração de 3.618 (três mil seiscentas e dezoito) horas.

Art. 5º A organização e o funcionamento do Estágio Supervisionado, do Trabalho de Conclusão de Curso e das Atividades Complementares serão definidos por regulamentos específicos aprovados pelo CONDEP e submetidos à aprovação da Pró-reitoria de Graduação, até o início do ano letivo de 2008.

Parágrafo único. As Atividades Complementares de ensino, pesquisa e extensão, serão tratadas como disciplinas na estrutura curricular das 1ª a 4ª séries, porém, o não cumprimento nas respectivas séries não constituirá disciplina em regime de dependência, desde que cumpridas integralmente até o final do curso.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos gradativamente a partir de 2008.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 06 de dezembro de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

CONSEP-189/2007 – (3)